



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
“TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/SEMSA/PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E A SENHORA
MARIA DAS GRAÇAS GRILLO DE SOUZA:

Por este instrumento, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.856.913/0001-20, com endereço na Rua Renato Costa de Almeida, s/n.º, bairro Centro, no município de Cantá-RR, representado neste ato pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO, Brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 1º de janeiro de 2021. Portador do documento de identidade RG nº 517249-7, SSP/RR inscrito no CPF/MF sob o n.º 622.904.103-06 e também representado pelo Secretário Municipal o senhor ALEX LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 144730 emitida pela SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 382.420.102-00, doravante denominada CONTRATANTE, tendo do outro lado a Senhora Maria das Graças Grillo de Souza, inscrita no CPF nº 405.505.912-49, estabelecida na região Rural do Cantazinho, Cantá-RR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2021/SEMSA/PMC por mais 12 (doze) meses**, que referesse a contratação de Locação de Imóvel para Atender o CAPS-I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, mediante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos termos do Art. 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e §1º do art. 65 da mesma Lei, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo do Contrato nº 009/2021/SEMSA/PMC por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas todas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a Secretaria de Saúde deve garantir o acesso do usuário do SUS de um município a serviços assistências, visando permitir o fluxo de pacientes que necessitam de assistência em saúde mental e que o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITIVADO

4.1 O valor aditivado ficará em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS

5.1 Os recursos que serão utilizados na execução do presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2021/SEMSA/PMC, estão consignados no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 (10.122.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
“TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS”

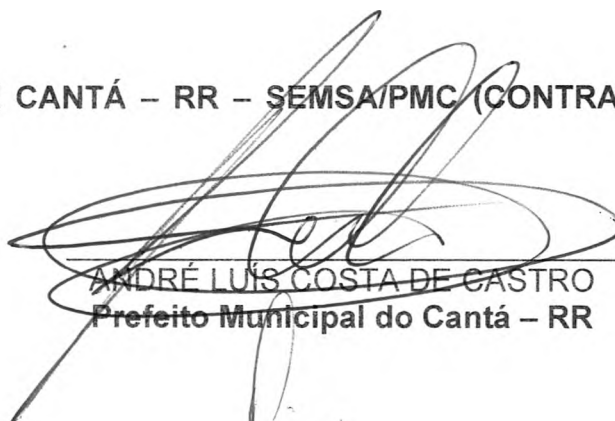
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

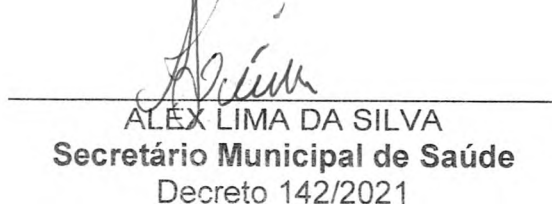
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BOA VISTA/RR, para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

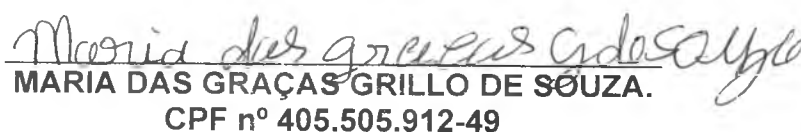
Cantá/RR 29 de setembro de 2023.

PELO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR – SEMSA/PMC (CONTRATANTE) – CNPJ Nº 11.856.913/0001-20:


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal do Cantá – RR


ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 142/2021

Contratada:


MARIA DAS GRAÇAS GRILLO DE SOUZA.
CPF nº 405.505.912-49

Testemunhas:

Nome: Marizuma Rodrigues **CPF:** 508.502.102-91
Nome: _____ **CPF:** _____